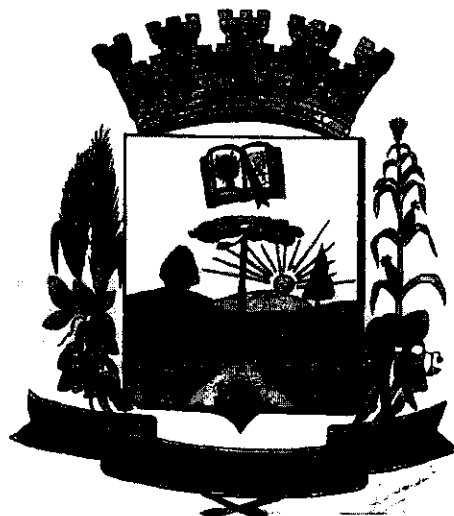
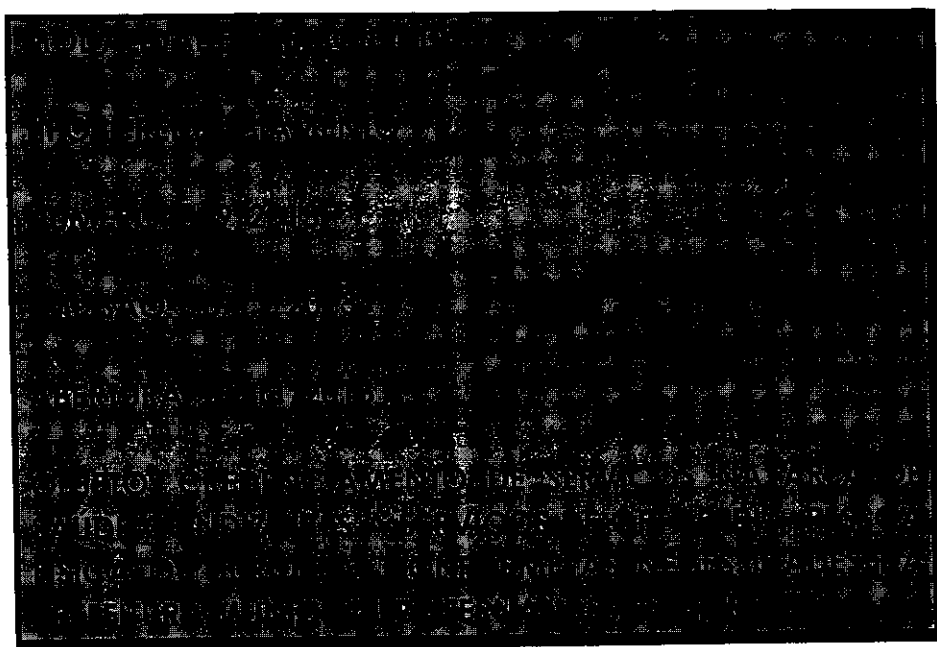
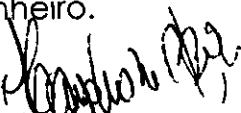




PROCESSO LICITATÓRIO



No dia dezoito do mês de novembro de 2013 foi protocolada e autuada sob o nº 019/2013 a presente licitação, modalidade Inexigibilidade - Credenciamento que será regida pela lei 8.666/93, e suas alterações, tendo por objetivo a credenciamento de serviços na área de saúde condizentes a serviços de ortopedia, pessoa física ou jurídica, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Eu, Haydiane Cristina Bora , Presidente da Comissão de Licitação fiz constar este termo, o qual subscrevo.

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000002

MEMORANDO INTERNO**SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****DATA:****PARA:** DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Objetivando o andamento do Processo Administrativo a seguir, solicitamos informações sobre a existência ou não de dotações orçamentárias conforme dados abaixo:

Processo Administrativo	
Secretaria e/ou Departamento	Secretaria Municipal de Saúde
Objeto	Contratação de médico ortopedista para consultas
Natureza da despesa	3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica
Valor estimado	R\$ 4.500,00 por mês R\$ 54.000 no ano
Existe Previsão Orçamentária	(X) SIM () NÃO
Rubrica	04.001.10.301.0402.024.33.90.39.00.00
Valor	

Sendo o que havia, colocamo-nos à disposição para outros esclarecimentos.

NOME

Setor de Licitações e Contratos

RECEBIDO	
Dpto de Contabilidade	Data
Manoel Henrique	18/11/2013

RECEBIDO	
Setor de Licitações	Data



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-MAIL: saude@fernandespinheiro.pr.gov.br

Praça Drº Manoel Pedro Correa Lima, Centro/Fernandes Pinheiro – PR.

CNPJ: 09279542/0001-10 FONE/FAX: (42)34591192 CEP: 84535-000

000003

Ofício nº 227/2013

Fernandes Pinheiro, 13 de novembro de 2013.

Prezada Senhora:

Venho por meio deste, solicitar a esse setor que seja feito credenciamento ou outra forma legal para contratação de um médico ortopedista para atendimento da população de Fernandes Pinheiro.

Sendo que havia para o momento desde já agradeço.

↗

Item	Especialidade	Nº de consulta	Valor p/ consulta	Valor total
01	Ortopedia	72	R\$62,50	R\$4.500,00



Sandra M. Sarnoski Afonso
Sec. Municipal de Saúde

Pede deferimento,



Prezada Senhora:
Betiane Neivert
Secretaria Geral



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP
84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: administracao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000004

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2013

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: credenciamento de serviços na área de saúde condizentes a serviços de ortopedia, pessoa física ou jurídica, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Servimo-nos do presente para solicitar junto a este setor a aquisição de **credenciamento de serviços na área de saúde condizentes a serviços de ortopedia, pessoa física ou jurídica, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.**

Segue anexo orçamentos com produto, quantitativo e preços para avaliação.

Fernandes Pinheiro, 18 de novembro de 2013.


Sandra Mara Sarnoski Afonso
Secretária Municipal de Saúde



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: contabilidade@fernandespinheiro.pr.gov.br

000005

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2013

De: Secretaria Municipal de Finanças – Departamento de Contabilidade

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: credenciamento de serviços na área de saúde condizentes a serviços de ortopedia, pessoa física ou jurídica, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Valor Máximo Estimado: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais)

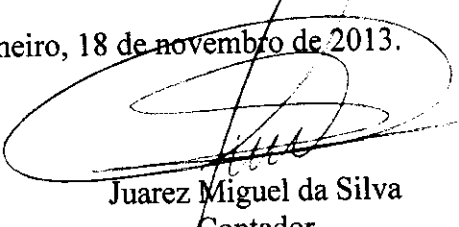
Atendendo à solicitação supra, informamos que existe recurso financeiro para pagamento em 2013, e que existe Dotação Orçamentária, sob a seguinte Rubrica para os seguintes departamentos e/ou secretarias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0701.2027 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

JURÍDICA

01690 00000 Recursos Ordinários (Livres)
01700 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
01710 00332 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
01720 00333 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
01730 00495 Atenção Básica

Fernandes Pinheiro, 18 de novembro de 2013.


Juarez Miguel da Silva
Contador



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000006

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 337/2013

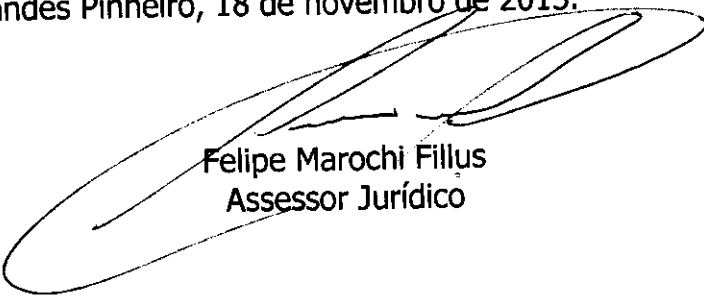
De: Departamento Jurídico

Para: Departamento de Compras e Licitações

Objeto: credenciamento de serviços na área de saúde condizentes a serviços de ortopedia, pessoa física ou jurídica, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Analisando as informações contidas neste processo administrativo de licitação e em atendimento a Lei Federal nº 8.666/93, a Lei Federal nº 10.520/2020 e demais alterações e complementos, sou de Parecer Favorável à elaboração do Processo Licitatório na modalidade Inexigibilidade - Credenciamento.

Fernandes Pinheiro, 18 de novembro de 2013.


Felipe Marochi Fillus
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: prefeitura@fernandespinheiro.pr.gov.br

000007

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 337/2013

Objeto: credenciamento de serviços na área de saúde condizentes a serviços de ortopedia, pessoa física ou jurídica, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

Analizando os pareceres a mim encaminhados pelos Departamentos competentes, autorizo a abertura de Processo Licitatório, consoante previsão do Artigo 38 da Lei 8.666/93, desde que cumpridas as formalidades legais.

Fernandes Pinheiro, 18 de novembro de 2013.

Oziel Neiverth
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000008

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 019/2013

EMIÇÃO: 18/11/2013

ABERTURA: 21/11/2013 – ÀS 09:30 HORAS

1 – PREÂMBULO

1.1 – O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.619.323/0001-20, com sede na Av. Remis João Loss, nº 600 - Centro, torna público que fará realizar a partir das 09:30 horas do dia 21 de novembro de 2013, Chamamento Público para participação do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 019/2013, para fins de credenciamento de serviços na área de saúde condizentes a serviços de ortopedia, pessoa física ou jurídica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações. Prazo de credenciamento: 12 (doze) meses.

2 – OBJETO

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objeto o credenciamento de serviços na área de saúde condizentes a serviços de ortopedia, pessoa física ou jurídica, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

2.2 – Como Anexo I, segue-se a tabela de serviços e valores para credenciamento.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar no Credenciamento todas as empresas e profissionais nas especialidades na área da saúde indicadas no item 2.1, deste edital, desde que, atendidos os requisitos exigidos no item 6.1 deste instrumento de chamamento.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os profissionais físicos concursados para integrarem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

4 – FORMAS DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento a partir do dia 21/11/2013.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000009

4.2 – Serão considerados credenciados os profissionais, pessoa física ou jurídica, que apresentarem todos os Documentos enumerados no item 6.1 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento.

4.4 – Somente poderão prestar os serviços os profissionais ou empresas que atuem no Município de Fernandes Pinheiro ou de Irati, Paraná,

5 – FORMAS DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão apresentar e/ou encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 no departamento de credenciamento na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, devidamente protocolado; no horário das 09:30 as 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas, em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, Av. Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro, CEP: 84.535-000, em envelope lacrado com as seguintes indicações:

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 019/2013
RAZÃO SOCIAL ou NOME COMPLETO:
ENDEREÇO:
TELEFONE PARA CONTATO:

6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

6.1 – Para o credenciamento, os profissionais deverão apresentar ao setor de credenciamento da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro a documentação informada abaixo. Toda documentação deverá ser entregue em 01 (uma) via, por processo de cópia autenticada em cartório, ou através de cópia simples acompanhada do documento original para autenticação na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, conforme exigência do artigo 32 da lei 8.666/93.

6.1.1 Para credenciamento de Pessoa Jurídica:

- a) Apresentar os Anexos II, III e IV, conforme modelos.
- b) Registro comercial em caso de empresa individual;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Contrato Social e sua última alteração ou Consolidação com alterações posteriores, ou Estatuto Social em caso de Instituição. Sendo apresentado Estatuto Social deverá ser apresentado juntamente a cópia da Ata de Eleição do representante legal da Instituição, comprovando exercer atividade pertinente ao objeto solicitado para credenciamento;
- e) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;
- g) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal da cidade sede da empresa;



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000010

- h) Prova de regularidade fiscal relativa a Seguridade Social (INSS)
- i) Prova de regularidade fiscal relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determina a Lei Federal nº 12.440/2011.
- k) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria do profissional responsável;
- l) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria da empresa prestadora dos serviços;

6.1.2 Para credenciamento de Pessoa Física:

- a) Apresentar os Anexos II, III e IV, conforme modelos.
- b) CPF do profissional;
- c) R.G. do profissional;
- d) Comprovante de inscrição no Conselho Regional da Categoria do profissional atuante;
- e) Diploma de curso superior do responsável técnico pela prestação de serviços, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional;
- f) Certificado de especialidade na área pretendida, quando exigido, devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional;
- g) Registro junto ao INSS ou PIS/PASEP.

6.2 – Os profissionais poderão inscrever-se em mais de uma área, desde que preenchidos os requisitos na respectiva especialidade.

6.3 – É de inteira responsabilidade da empresa credenciada, manter atualizada a documentação exigida no Item 6.1 desse instrumento, principalmente no que diz respeito às certidões negativas de débito, bem como informar e encaminhar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro toda e qualquer alteração ocorrida na empresa.

6.4 - A falta de qualquer um dos documentos exigidos para o credenciamento implicará na impossibilidade da prestação de serviço do profissional.

6.5 - A empresa credenciada deverá obrigatoriamente encaminhar a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro as documentações que possuírem prazo de validade. Tais documentações deverão ser entregues antes de expirar a data de validade.

7 – PROCEDIMENTOS DO CREDENCIAMENTO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado e estará permanentemente aberto aos interessados, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder, no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário a chamamento público para a atualização dos registros existentes e para o ingresso de novos interessados, conforme art. 34, § 1º da Lei 8666/93.

7.2 – Ao requerer a inscrição no CREDENCIAMENTO, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências contidas no item 6.1 deste instrumento. Posteriormente a Prefeitura



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000011

Municipal de Fernandes Pinheiro fará uma avaliação das condições técnicas do credenciado, o qual deverá atender às necessidades e especificações exigidas a cada caso.

7.3 – Somente serão considerados credenciados os prestadores que foram aprovados pela avaliação técnica.

7.4 – Aos inscritos será fornecido certificado de cadastro válido até 18/11/2014.

7.5 – A atuação do cadastrado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.6 – A qualquer tempo o credenciamento poderá ser alterado, suspenso ou cancelado. Do mesmo modo poderá cancelar o atendimento do credenciado que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento, desde que comunicado por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

8 – CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO

8.1 – Os profissionais serão inicialmente cadastrados junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento, atendendo os seguintes critérios de atendimento:

a) Os atendimentos ocorrerão nas Sextas-feiras, no limite máximo de 18 consultas por dia, num total de 72 consultas mensais, no horário entre 08:00 horas e 12:00 horas, a ocorrerem diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro.

b) Os médicos credenciados prestarão serviços semanais, ou seja, havendo dois ou mais profissionais credenciados, efetuarão rodízio semanal de atendimento.

c) A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a sala, material e equipamentos necessários as consultas realizadas.

d) Todos os pedidos de exames e medicamentos que sejam fornecidos pela própria Secretaria Municipal de Saúde dependerão de autorização administrativa a ser liberada pelo paciente junto a própria Secretaria.

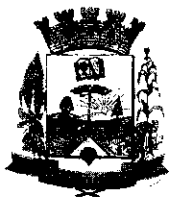
e) Os profissionais serão credenciamentos para um período de 12 meses, sendo a execução dos serviços semanal, enquanto perdurarem os recursos orçamentários ou fato superveniente de interesse público que venha a encerrar o atendimento antecipadamente.

9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação de serviços será de acordo com a Tabela de Consultas e Valores constantes no Anexo I.

10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – O valor das consultas indicadas no item 2.1 poderá sofrer reajuste a qualquer momento, analisando o percentual de reajuste aplicado pelo SUS ou índice de correção oficial para o tipo de serviço.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000012

11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, a Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro poderá garantir a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8666/93.

12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – Os valores a serem pagos serão apurados de acordo com o número de consultas efetivamente realizados e devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo a produção do período apresentada através da Fatura/Relatório de Consultas.

12.2 – As notas fiscais deverão ser emitidas em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, CNPJ Nº 09.279.542/0001-10, PRAÇA DR. EMANOEL PEDRO CORREIA LIMA, Nº 10**, e ainda constar a informação: **Inexigibilidade nº 019/2013**.

12.3 – Logo após apurado os valores a serem pagos a cada credenciado, será emitido a ORDEM DE FORNECIMENTO autorizando a emissão da Nota Fiscal;

12.4 – O pagamento dos serviços prestados ocorrerá até o dia 20 (vinte) de cada mês subsequente a entrega da nota fiscal ao setor de faturamento da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro;

12.5 – Fica condicionado o pagamento dos serviços prestados, a regular situação do cadastro da proponente na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, tendo essa que apresentar junto a Nota Fiscal as Certidões Negativas junto ao INSS e ao FGTS;

12.6 – Todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da prestação de serviços, serão de responsabilidade da empresa credenciada;

12.7 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das seguintes dotações orçamentárias:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.07012-020 GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

07.001 FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.07012-024 MANter AS EQUIPES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

001300 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIRO – PESSOA FÍSICA

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000013

13 – RECURSOS

13.1 – Aos credenciados é assegurado o direito de interposição de Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8666/93, o qual será recebido e processado nos termos ali estabelecidos.

14 – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 – Esclarecimentos relativos ao presente chamamento público e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhado a administração da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço do preâmbulo deste edital.

14.2 – Fica eleito o foro da cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná, como competente para dirimir todas as questões decorrentes do credenciamento.

15 – ANEXOS

15.1 – Integram o presente instrumento, os seguintes anexos:

a) Anexo I - Tabela de Consultas e Valores

a) Anexo II - Modelo de requerimento para credenciamento;

b) Anexo III - Modelo declaração de idoneidade;

c) Anexo IV - Modelo de declaração de Observância ao Disposto no

Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Fernandes Pinheiro/Pr, em 18 de novembro de 2013.

Haydiane Cristina Bora
Presidente da Comissão de Licitação

**MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO****Estado do Paraná**

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000014

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ**CHAMAMENTO PÚBLICO****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 019/2013****ANEXO I****TABELA DE CONSULTAS E VALORES ATUAIS**

Item	Serviço	Nº consultas por mês	Dia de atendimento	Preço Máximo Unitário
1	Médico ortopedista	72	Sextas-feiras	R\$ 62,50

1. Os serviços serão prestados nas seguintes condições:

a) Os atendimentos ocorrerão nas Sextas-feiras, no limite máximo de 18 consultas por dia, num total de 72 consultas mensais, no horário entre 08:00 horas e 12:00 horas, a ocorrerem diretamente na Secretaria Municipal de Saúde de Fernandes Pinheiro.

b) Os médicos credenciados prestarão serviços semanais, ou seja, havendo dois ou mais profissionais credenciados, efetuarão rodízio semanal de atendimento.

c) A Secretaria Municipal de Saúde fornecerá a sala, material e equipamentos necessários as consultas realizadas.

d) Todos os pedidos de exames e medicamentos que sejam fornecidos pela própria Secretaria Municipal de Saúde dependerão de autorização administrativa a ser liberada pelo paciente junto a própria Secretaria.

e) Os profissionais serão credenciamentos para um período de 12 meses, sendo a execução dos serviços semanal, enquanto perdurarem os recursos orçamentários ou fato superveniente de interesse público que venha a encerrar o atendimento antecipadamente.



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000015

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 019/2013

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 019/2013

Para Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Para Pessoa Física

RAZÃO SOCIAL: _____

CPF: _____

R.G.: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

Venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE divulgado pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, objetivando a prestação de serviços na área ORTOPEDIA, conforme as condições estabelecidas no edital de Credenciamento.

Declaro que conheço os termos constantes do Edital assim como seu(s) Regulamento(s).

_____, ____ de _____ de 2013.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 019/2013

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 019/2013

Para Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Para Pessoa Física

RAZÃO SOCIAL: _____

CPF: _____

R.G.: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000017

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 019/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 019/2013

Para Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: _____

Para Pessoa Física

RAZÃO SOCIAL: _____

CPF: _____

R.G.: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei nº.
8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do
disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de 2013.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: juridico@fernandespinheiro.pr.gov.br

000018

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO - PARANÁ

PARECER DE APROVAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade - Credenciamento

Nº do Edital: 019/2013

Tipo: Credenciamento

Para: Comissão de Licitação

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, que objetiva credenciamento de serviços na área de saúde condizentes a serviços de ortopedia, pessoa física ou jurídica, conforme as necessidades da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos art. 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovasse os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública.

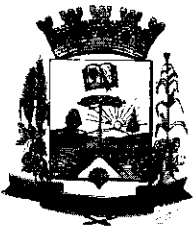
Fernandes Pinheiro, 18 de novembro de 2013.



Felipe Marochi Fillus

Assessor Jurídico

OAB nº 63.001



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ 01619323/0001-20

Av. Remis João Loss, 600 Centro Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84535-000

FONE/FAX (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000019

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2013

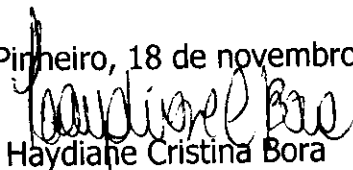
CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar a partir das 09:30 horas do dia 21 de novembro de 2013, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de serviços da área de saúde condizentes a serviços de ortopedia, pessoa física ou jurídica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Prazo de credenciamento: 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de novembro de 2013.


Haydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

✓ **MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO**
AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2013

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.619.323/0001-20, com sede à Av. remis João Loss, nº 600, Centro, torna público que fará realizar a partir das 09:30 horas do dia 21 de novembro de 2013, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de serviços da área de saúde condizentes a serviços de ortopedia, pessoa física ou jurídica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Prazo de credenciamento: 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de novembro de 2013.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloich
Código Identificador:CC878DD2

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ no dia 19/11/2013. Edição 0374
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

zar no dia 03 de dezembro de 2013, às 9h
Rebouças-PR, a reunião de recebimento e
é especificado no Edital informamos que
eço supra citado, José Afonso Vieira
ahoo.com.br. Objeto da Licitação: O objeto
para aquisição de equipamentos/material
700/1100-01 no valor de R\$ 200.000,00 e
com entrega imediata dos equipamentos.

ção

2 NO CONTRATO Nº 283/2011

LTDA

ONTRATO - O presente Instrumento tem
54.779,28, passando o valor do contrato
o anterior de 7%, ficando o valor editado
14, conforme artigo 57, parágrafo primeiro

unicipal de lartins

ns, Estado do Paraná, no uso das
l, e de conformidade com a Lei Mu-
1993,

Servidor MILTON CEZAR TIZOTE,
ivo de ASSISTENTE DE ADMINIS-
tulação, pelo período de 01/11/2013
PERICIAL Nº 147/2013
ativa a 14 de Novembro de 2013.

9 Novembro de 2013.

ns, Estado do Paraná, no uso das
l, e de conformidade com a Lei Mu-
1993,

servidora INDIRA RIBEIRO KRUGER
ivo de CIRURGIÁ DENTISTA/20h/s,
enredo de 06/11/2013 a 05/12/2013,

ativa a 06 de Novembro de 2013,

6 Novembro de 2013.

ns, Estado do Paraná, no uso das
l, e de conformidade com os arti-
Lei Municipal n.º 91/93, de 29 de

o do Servidor JOAO ARIDALTO
do cargo efetivo de AUXILIAR
aria de Municipal de Transporte,
13 a 16/01/2014 (80 DIAS), refe-
to 03 de Janeiro de 2004 a 02 de
o
posta data, revogadas as disposi-
de Novembro de 2013.

ANTONIO DE OLIVEIRA PADILHA
Prefeito em Exercício

AVISO DE LICITAÇÃO - Modalidade: Tomada de Preços Nº 0142/2013
BOUCAS toma público que fará realizar Licitação, sob modalidade de Tomada de Preços, com as seguintes características: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E COBERTURA DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PILOTTO ATRAVÉS DE RECURSOS DO FIDE TEMPO DO COMANDO NASCIMENTO TIPO: Menor Preço Global. DATA DE ABERTURA E ENCERRAMENTO: De 05/12/2013, às 8h, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal, situada a Rua José Gonçalves Lima, 800, Rebouças - PR, no horário das 08:00 às 11:30, e das 13:00 às 17:00 horas, ou através do e-mail licitacao@reboucas.pr.gov.br. Fone: (042) 3457-1299, ramal 215 ou 218. Rebouças, 19 de novembro de 2013. José Alexandre França - Presidente da Comissão de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0142/2013
REFERENTE AO PREGÃO 051/2013.

Objeto da Licitação: O objeto do presente pregão é a proposta mais vantajosa para aquisição de peças para tratores e equipamentos agrícolas, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente.

Contratante: Município de Rebouças

Contratado: EVERTON CABRAL

CNPJ: 07.445.366/0001-13.

DO VALOR GLOBAL: O valor total deste contrato é de 7.712,20 (sete mil, setecentos e doze reais e vinte centavos), referente ao Pregão Presencial 051/2013.

Rebouças, 07 de novembro de 2013.

ANTONIO DE OLIVEIRA PADILHA

PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 174/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de academia (banco livre para exercícios), em atendimento a Proposta nº 01819/323000/1110-01 do Ministério da Saúde em conjunto com a Prefeitura Municipal.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 21/11/2013 às 8:30 horas do dia 05/12/2013

Abertura das Propostas: Das 8:30 h às 9:00 h do dia 05/12/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 9:00 h às 9:05 h do dia 05/12/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bl.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 800

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de novembro de 2013.

Maydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 175/2013

Objeto: Aquisição de equipamentos de fisioterapia diversos

Forma de Julgamento: Menor Preço por Lote

Recebimento das Propostas: Das 8:00 horas do dia 21/11/2013 às 13:30 horas do dia 05/12/2013

Abertura das Propostas: Das 13:30 h às 14:00 h do dia 05/12/2013

Início da Sessão da Disputa dos Preços: Das 14:00 h às 14:05 h do dia 05/12/2013, acrescido do período aleatório.

Local de Acesso e Participação: www.bl.org.br

Informações:

Prefeitura municipal de Fernandes Pinheiro

Departamento de Compras e Licitações

Av. Remis João Loss, 800

Fernandes Pinheiro - Paraná

CEP: 84.535-000

Fone/Fax: (42) 3459-1109 - Ramal 218 e 209

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de novembro de 2013.

Maydiane Cristina Bora

Pregoeira Oficial

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 019/2013

CHAMAMENTO PÚBLICO

O Município de Fernandes Pinheiro, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.819.323/0001-20, com sede a Av. Remis João Loss, nº 800, Centro, toma público que fará realizar a partir das 09:30 horas do dia 21 de novembro de 2013, CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de credenciamento de serviços de área de saúde condizentes a serviços de ortopedia, pessoa física ou jurídica, de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Prazo de credenciamento: 12 (doze) meses.

Informações complementares sobre o edital, poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro, no endereço supra citado, ou através do telefone (42) 3459-1109 ou pelo e-mail licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 18 de novembro de 2013.

Maydiane Cristina Bora

Presidente da Comissão de Licitação

Conselho Regional de Medicina do Estado do Paraná

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESA - CIE

IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL

KS - SERVICOS MEDICOS LTDA.

Nome Usual

KS - SERVICOS MEDICOS

Endereço

R. ALBINO GRIOLETTI 105 SALA 16

CEP

84500-000

CIDADE/ESTADO

IRATI - PR

INSCRIÇÃO NO CRM/PR Nº

4939

C.N.P.J.

07.713.021/0001-01

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

KELLER CALIXTO MAINARDES - CRM/PR nº 19771

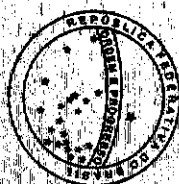
**CERTIFICO QUE A INSTITUIÇÃO DE SAÚDE ACIMA IDENTIFICADA INSCREVEU-SE NESTE
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA, EM CUMPRIMENTO ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 6.839,
DE 30/10/1980, E DA RESOLUÇÃO CFM Nº 997, DE 23/05/1980.
RESSALVADA A OCORRÊNCIA DE ALTERAÇÃO AOS DADOS ACIMA, ESTE CIE É VÁLIDO ATÉ
30 DE ABRIL DE 2012.**

Curitiba, 14 de março de 2011.

Helcio Bertolozzi Soares

**DR. HÉLCIO BERTOLOZZI SOARES
SECRETÁRIO-GERAL**

OBS.: Apresentação obrigatória à Fiscalização devendo ser afixado em local visível.



Fundação Osvaldo Aranha Centro Universitário de Volta Redonda



O Diretor Geral do Centro Universitário de Volta Redonda, na use de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Medicina em 29 de novembro de 2002, confere a título de

Médico a

Frederico Calixto Maranhães

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido a 01 de junho de 1976, filho de Candelor Maranhães Filho e Marielis Calixto Maranhães, RG 6000.105-7 - SSP - PR

e outorga-lhe o presente **Diploma**, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Volta Redonda, 29 de novembro de 2002.


Prof. Cristóvão Novikoff
Diretor Acadêmico - UnifOA


Diplomado


Prof. Alvaro Luiz Ragaizani Carélli Pereira
Diretor - Geral - UnifOA

Associação Médica Brasileira



Associação Médica Brasileira

SBOT
SOCIEDADE BRASILEIRA DE
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA

Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia

conferem o

TÍTULO DE ESPECIALISTA EM ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA

ao

Dr. Keller Calixto Mainardes

por ter obtido aprovação em concurso realizado segundo as normas estabelecidas pela
Associação Médica Brasileira e a Sociedade Brasileira de Ortopedia e Traumatologia.

São Paulo, 5 de janeiro de 2006

Dr. José Luiz Soares do Amaral
Presidente da AMB

Dr. Edmund Ubaldino
Secretário Geral da AMB

Dr. Antônio Soares Pereira Junior
Presidente da SBOT

Dr. Ricardo Santhi
Secretário Geral da SBOT

0000923

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CEDELA DE IDENTIDADE DE MEDICO

Documento de identidade nos termos da Lei nº 6.206/75



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO
ESTADO DE PARANÁ

WELLY CALDITO MARIANDES

DATA DE NASCIMENTO: 1977

DATA DE REGISTRO: 01/08/1995

ASSINATURA DO MEDICO

PROFISSÃO

CANDIDO MARIANDES FILHO

WELLY CALDITO MARIANDES

NATURALIDADE

CURITIBA-PR

RG

1.000.103.7/SSP-PR

DATA DE EMISSÃO: 19/03/2001

TÍTULO DE RESERVA: 0000923/2001

CPF: 00029129931

DATA DE EXERCÍCIO: 01/01/2003

Welly Caldito MarianDES
ASSINATURA DO MEDICO

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

KS – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Keller Calixto Mainardes, brasileiro, natural de Curitiba – Paraná, casado, sob regime de comunhão universal de bens, nascido em 01/06/1976, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.000.105-7, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná, CPF nº 000.291.359-31, CRM/PR nº 19771, residente e domiciliado nesta cidade de Prudentópolis – Paraná, à Rua Celso Roth, 69, Centro, CEP 84.400-000 e **Nadia Morskei Stasiu**, brasileira, natural de Prudentópolis - Paraná, viúva, nascida em 29/11/1945, aposentada, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.058.122-2, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 772.038.449-00, residente e domiciliada nesta cidade de Prudentópolis – Paraná, à Celso Roth, 69, Centro, CEP 84.400-000, resolvem constituir uma sociedade limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial de **KS – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**

Cláusula Segunda: A sede e domicílio da empresa é à Rua Mal. Floriano Peixoto, 1287, Bairro Centro, CEP 84.400-000, município de Prudentópolis – Paraná.

Cláusula Terceira: O capital social no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	%	Valor em R\$
Keller Calixto Mainardes	9.900	99,0	R\$ 9.900,00
Nadia Morskei Stasiu	100	1,0	R\$ 100,00
Totais.....	10.000	100,0	R\$ 10.000,00

Cláusula Quarta: O objeto social: “Serviços de plantões médicos hospitalares, serviços médicos hospitalares, serviços médicos para empresas, atividade de clínica médica (clínica, consultório e ambulatório), serviços de fisioterapia e terapia ocupacional e comércio varejista de materiais ortopédicos”.



KS – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Cláusula Quinta: Início das atividades: Em 21 de novembro de 2005. Prazo de duração: Indeterminado.

Cláusula Sexta: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade caberá ao sócio **Keller Calixto Mainardes**, com poderes e atribuições de ADMINISTRAR, autorizando o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima: Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

KS – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Primeira: Declaram, para os devidos fins do art. 5º da Lei 9.841/99 que:

- a) se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa no presente exercício não excederá o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei 9.841/99, obedecendo o disposto no parágrafo 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

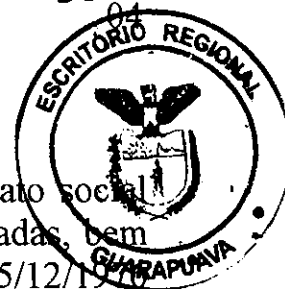
Cláusula Décima Segunda: A sociedade poderá em qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual por todas os sócios.

Cláusula Décima Terceira: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “pro-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quarta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

Cláusula Décima Quinta: O administrador, **Keller Calixto Mainardes**, declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

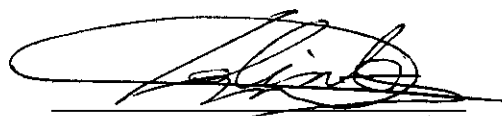
KS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CONTRATO SOCIAL

Cláusula Décima Sexta: Esta sociedade está regida por este contrato social pelo art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1977 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

Cláusula Décima Sétima: Fica eleito foro de Prudentópolis – Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Prudentópolis, 06 de novembro de 2005.


Keller Calixto Mainardes


Nadia Morskei Stasiu

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2005
SOB NÚMERO: 41205602154
Protocolo: 05/421550-1

0158364

KS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONIO DE PAACHECO
RG 45.742.39 - PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE GUARAPUAVA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/11/2005
SOB NÚMERO: 20054213908
Protocolo: 05/421390-8

0158378

KS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

RITA ANTONIO DE PAACHECO
RG 45.742.39 - PR



KS – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME.
CNPJ Nº 07.713.021/0001-01
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

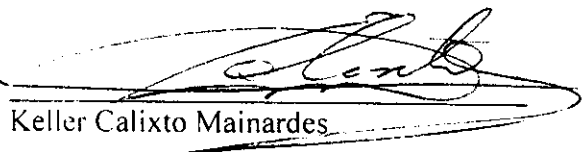
Keller Calixto Mainardes, brasileiro, natural de Curitiba - Paraná, casado sob regime de comunhão universal de bens, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.000.105-7, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 000.291.359-31, CRM/PR n. 19771, residente e domiciliado nesta cidade de Irati – Paraná, à Rua Abílio Carvalho Bastos, 706, Centro, CEP 84.500-000 e **Nadia Morskei Stasiu**, brasileira, natural de Prudentópolis – Paraná, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.058.122-2, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 772.038.449-00, residente e domiciliado nesta cidade de Prudentópolis – Paraná, à Rua Celso Roth, 69, Centro, CEP 84.400-000, únicos sócios componentes da empresa KS – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME., com sede e foro na cidade de Prudentópolis - Paraná, à Rua Mal. Floriano Peixoto, 1287, Centro, CEP 84.400-000, inscrita no CNPJ nº 07.713.021/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205602154, em sessão de 22/11/2005, resolvem efetuar a alteração do contrato social e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede da sociedade situada à Rua Mal. Floriano Peixoto, 1287, centro, CEP 84.400-000, fica transferido para à **Rua Albino Grigoletti, 105, sala 16, anexo ao Hospital Centro Sul Ltda., CEP 84.500-000, Irati-PR.**

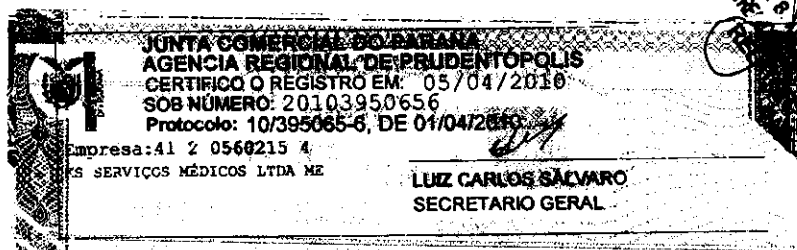
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusula vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati, 25 de março de 2010.


Keller Calixto Mainardes


Nadia Morskei Stasiu



JUNTA COMERCIAL

DO PARANÁ



KS – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME.
CNPJ Nº 07.713.021/0001-01
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

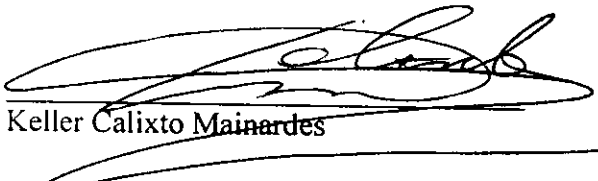
Keller Calixto Mainardes, brasileiro, natural de Curitiba - Paraná, casado sob regime de comunhão universal de bens, médico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.000.105-7, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 000.291.359-31, CRM/PR n. 19771, residente e domiciliado nesta cidade de Irati - Paraná, à Rua Abílio Carvalho Bastos, 706, Centro, CEP 84.500-000 e Nadia Morskei Stasiu, brasileira, natural de Prudentópolis - Paraná, viúva, aposentada, portadora da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.058.122-2, expedida pela Secretária de Segurança Pública do Paraná e CPF nº 772.038.449-00, residente e domiciliado nesta cidade de Prudentópolis - Paraná, à Rua Celso Roth, 69, Centro, CEP 84.400-000, únicos sócios componentes da empresa KS – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. – ME., com sede e foro na cidade de Prudentópolis - Paraná, à Rua Mal. Floriano Peixoto, 1287, Centro, CEP 84.400-000, inscrita no CNPJ nº 07.713.021/0001-01, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41205602154, em sessão de 22/11/2005 e sob nº 20103950656 em sessão de 05/04/2010, resolvem efetuar a alteração do contrato social e alterações:

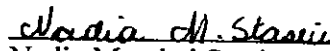
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato social, passando ter a seguinte redação: O objeto social: “Serviços de plantões médicos hospitalares, serviços médicos hospitalares, serviços médicos para empresa, atividade de clínica médica (clínica, consultório e ambulatorial), serviços de fisioterapia e terapia ocupacional.

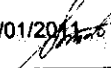
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusula vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Irati, 18 de janeiro de 2011.


Keller Calixto Mainardes


Nadia Morskei Stasiu

	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE PRUDENTÓPOLIS CERTIFICO O REGISTRO EM: 19/01/2011 SOB NÚMERO: 20110537459 Protocolo: 11/053745-9, DE 18/01/2011 Empresa: 41 2 0560215 4 KS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA ME	 SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

000032

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE
TERCEIROS

Nº 001352013-14024021

Nome: KS - SERVICOS MEDICOS LTDA. - ME

CNPJ: 07.713.021/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por ela, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 18/11/2013.

Válida até 17/05/2014.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KS - SERVICOS MEDICOS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.713.021/0001-01

Certidão nº: 38662206/2013

Expedição: 18/11/2013, às 16:55:26

Validade: 16/05/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KS - SERVICOS MEDICOS LTDA. - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.713.021/0001-01**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

000034

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 11163419-41

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.713.021/0001-01

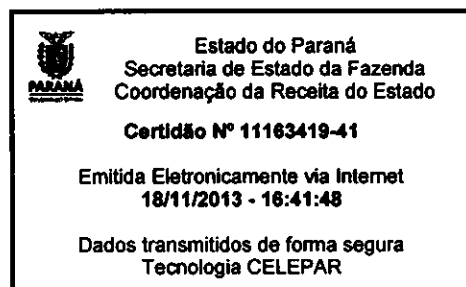
Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Cadastro nas empresas ou órgãos públicos

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 18/03/2014 - Fornecimento Gratuito





Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Irati
Secretaria de Finanças e Tributação

000035

Certidão Negativa de Débito

Nº 8937/2013

Dados do Contribuinte:

C.N.P.J.: 07.713.021/0001-01
Código: 324469
Contribuinte: KS SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA ALBINO GRIGOLETTI, 105 - SALA 02
Bairro: SAO FRANCISCO I
Cidade: IRATI
Estado: PR
CEP: 84500000

Finalidade da Certidão: COMPROVAR REGULARIDADE FISCAL DO
CONTRIBUINTE PERANTE O FISCO MUNICIPAL

Certifico, para os devidos fins, que INEXISTEM DÉBITOS referentes a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente apuradas mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão está condicionada a verificação de sua validade na internet no endereço: www.irati.pr.gov.br, ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é valida somente para o contribuinte acima citado.

IMPRIMIR

VOLTAR

000036

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 07713021/0001-01
Razão Social: KS SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: RUA MAL FLORIANO PEIXOTO 1287 / CENTRO / CURITIBA / PR / 84400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/11/2013 a 18/12/2013

Certificação Número: 2013111908453012180087

Informação obtida em 19/11/2013, às 08:45:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000037

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 019/2013

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO PARA CREDENCIAMENTO

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 019/2013

Para Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL: KS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 07.713.021/0001-01

ENDEREÇO COMPLETO: R. ALBINO GRABULETTI, 105-SALA 16

TELEFONE: 3422-3564

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: KELLER CALIXTO MARIANO

Para Pessoa Física

RAZÃO SOCIAL: _____

CPF: _____

R.G.: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

Venho através deste requer a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE divulgado pela Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro - Paraná, objetivando a prestação de serviços na área ORTOPEDIA, conforme as condições estabelecidas no edital de Credenciamento.

Declaro que conheço os termos constantes do Edital assim como seu(s) Regulamento(s).

Iron, 19 de Novembro de 2013.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000038

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 019/2013

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 019/2013

Para Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL: KS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 07.713.021/0001-01

ENDEREÇO COMPLETO: R. ALBINO GRIGOLTTI 105 - SALA 16

TELEFONE: 3422-3564

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: KELLER CALIXTO MAIORDES

Para Pessoa Física

RAZÃO SOCIAL: _____

CPF: _____

R.G.: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

Declaro para os fins de direito, na qualidade de solicitante de credenciamento na área da saúde, que não fui declarado inidôneo para contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

IRATI, 19 de Novembro de 2013.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO



MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO

Estado do Paraná

CNPJ: 01.619.323/0001-20

Av. Remis João Loss, Nº 600 Centro

Fernandes Pinheiro - PR - CEP 84.535-000

Fone/Fax: (042) 3459-1109

e-mail: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

000039

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ

CHAMAMENTO PÚBLICO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 019/2013

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO Nº 019/2013

Para Pessoa Jurídica

RAZÃO SOCIAL: KS - SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 07.713.021/0001-01

ENDEREÇO COMPLETO: R. ALBINO GRIGOLETTI - 105 - SALA 16

TELEFONE: 3422-3564

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: DELLER CALIXTO MAIORDES

Para Pessoa Física

RAZÃO SOCIAL: _____

CPF: _____

R.G.: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

TELEFONE: _____

Declaro para os fins de direito e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais legislação pertinente, o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Irati, 19 de Novembro de 2013.

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL OU DO PROFISSIONAL AUTÔNOMO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este processo contém 039

páginas numeradas de 001 à

039, e vão por mim rubricadas.

M. P. Pinheiro, em 19/11/13

COMISSÃO DE LICITAÇÃO